



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07020000906/15	05/08/2015 10:58:31	NUCLEO JOÃO PINHEIRO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00145231-7 / ELIAS FERREIRA CAIXETA	2.2 CPF/CNPJ: 807.969.746-91	
2.3 Endereço: RUA OLIMPIO PEREIRA DE MELO, 120	2.4 Bairro: JARDIM CAIÇARAS	
2.5 Município: PATOS DE MINAS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.702-164
2.8 Telefone(s): (34) 3822-4264	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00145231-7 / ELIAS FERREIRA CAIXETA	3.2 CPF/CNPJ: 807.969.746-91	
3.3 Endereço: RUA OLIMPIO PEREIRA DE MELO, 120	3.4 Bairro: JARDIM CAIÇARAS	
3.5 Município: PATOS DE MINAS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.702-164
3.8 Telefone(s): (34) 3822-4264	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Barra e Manga	4.2 Área Total (ha): 1.925,7774
4.3 Município/Distrito: JOAO PINHEIRO/	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 37.796 Livro: 2 Folha: Comarca: JOAO PINHEIRO	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 347.082 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.071.320 Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 40,41% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	1.925,7774
Total	1.925,7774

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	1.531,5395
Pecuária	10,6590
Silvicultura Eucalipto	364,6623
Infra-estrutura	18,9166
Total	1.925,7774

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				60,7687
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			180,9500	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1 - HISTÓRICO**

Data da formalização do processo: 05/08/2015

Data da Vistoria: 14/10/2015

Este parecer foi emitido em 26/10/2015.

2 - OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do requerimento, folha 02, do processo administrativo nº 07020000906/15 para a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca na área de 180,95,00 ha.

As justificativas contemplam o interesse do empreendedor em modificar a ocupação e uso do solo visando à atividade de silvicultura eucalipto.

3 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento denominado Fazenda Barra e Manga de propriedade do Sr. Elias Ferreira Caixeta, CPF:807.969.746-91, possui área total de 1.925,77,74 ha, sob a matrícula nº37.796, livro 2, fichas 01/02, município de João Pinheiro/MG. A área medida é a mesma da matrícula, possui 29,62 módulos fiscais, sendo que para a zona rural do município 1 módulo fiscal equivale a 65 ha. O empreendimento não possui sede. A atividade principal do empreendimento é a Silvicultura de Eucalipto.

4 - ÁREA DE RESERVA LEGAL

A Área de Reserva Legal de 385,16,00 ha possui cobertura vegetal nativa com característica fitofisionômica do Bioma Cerrado, especificamente, Campo Cerrado, apresenta relevo que varia de plano a suavemente inclinado e o solo refere ao tipo Latossolo Vermelho-amarelo; por fim, essa reserva Legal equivale aproximadamente a 20,0% da área total da propriedade e encontra-se regularizada por meio do Cadastro Ambiental Rural - CAR, a área de 390,05,00 ha, bom estado de preservação e em conformidade com a legislação vigente 20.922/2013.

A área de Reserva Legal encontra - se parcialmente cercada com cerca de arame contra a entrada e pisoteio de animais domésticos.

5 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

O cadastro no SICAR/MG apresenta informações e dados do imóvel do proprietário, as áreas de APPs, de reserva legal e as antropizadas, estando condizente com situação atual de uso e ocupação do solo no imóvel conforme vistoria in loco.

O requerente apresentou o cadastro do imóvel junto ao SICAR/MG, folhas 113 a 116 estando em conformidade com a legislação vigente Lei 20.922/2013, apesar de que os valores das áreas ocupadas não serem "idênticos" aos apresentados em planta topográfica, porém, muito aproximados, aceitos pelo sistema de cadastro SICAR/MG.

6 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS**6.1 - Meio Físico****Clima**

O clima regional é do tipo, Aw (Köppen), marcado pela ocorrência de verões quentes e úmidos e invernos frios e secos. O trimestre mais chuvoso abrange os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, enquanto o mais seco se dá em junho, julho e agosto. O total pluviométrico médio é de cerca de 1300 mm, sendo que cerca de 70 % se concentram no verão. As médias térmicas mostram máximas de 28º C, mínimas de 15º C e média anual de 23º C.

Recursos Hídricos

Suas hidrologias dizem respeito aos Córregos Vereda do Segredo e Vereda da Cava (3ª ordem) afluentes do Rio Paracatu (2ª ordem), pertencente à bacia federal do Rio São Francisco (1ª ordem), SF- 7.

Geologia

A Geomorfologia da região insere - se na depressão Sanfranciscana, mais precisamente numa depressão interplanática, onde as formas de aplainamento, superfícies levemente onduladas e sedimentos rapinados marcam a paisagem regional. As planícies também caracterizam a paisagem da região, podendo ser observadas, de preferência, ao longo dos principais cursos de água. O município mostra predomínio de uma morfologia tendendo de ondulada a plana, porém exibindo desníveis topográficos consideráveis, cotas altimétricas de até 923 metros a 525 metros de altitude.

Solos

Os solos segundo o diagnóstico Ambiental do Estado de Minas Gerais, elaborado pelo CETEC - MG em 1983. Predomina na região a classe dos Latossolos e todas as suas variações, sendo em sua maioria distróficos e álicos, distribuídos quase sempre nas superfícies tabulares ou de aplainados, Também ocorrem áreas com solos classificados como areias quartzosas (Neossolo Quartzarênico).

O imóvel possui predominância de solos característicos de Latossolo vermelho amarelo.

Relevo

O empreendimento rural é caracterizado como área típica do cerrado, relevo variando de plano a suavemente inclinado.

6.3 - Meio Biótico

Flora

Verificou-se a ampla ocorrência de espécies comuns do Bioma Cerrado nas APPs, R.L. e áreas de vegetação nativa remanescente, tais como, Pau Santo, Jacarandá, Cagaita, Sucupira Branca, Pau Santo, Pau doce, Murici, Sucupira Preta entre outras. Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção.

Fauna

As espécies da fauna que se constata na área são: insetos, anfíbios, répteis, mamíferos e grandes variedades de aves típicas da região do cerrado;

Tais como: Bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), Quero-quero, (*Vanallys chilensis*), Seriema (*Cariama cristata*), João-de-barro (*Furnarius rufus*), Codorna (*Nothura maculosa*), Rolinha-fogo-apagou (*Columbina squammata*), Pássaro-preto (*Gnorimopsar chopi*), Tucano (*Ramphastos toco*), Arara-canindé (*Ara ararauna*), Maritaca (*Aratinga leucophthalmus*), Gavião-carcará (*Polyborus plancus*), Rolinha-caldo-de-feijão (*Columbina talpacoti*), entre outras.

Não observou na Flora e Fauna espécies endêmicas e ou ameaçadas de extinção.

Uso Rural Consolidado

A maior parte do imóvel encontra - se consolidada com uso antrópico produtivo, de plantações de Silvicultura de Eucalipto, especificamente, 364,66,23 ha, possui também área com pastagens formada de 10,65,90 ha.

Área Remanescente

As áreas com vegetação nativa, a "área remanescente" - áreas naturais excluindo as áreas de APP e de RL, somam 1.085,61,08 ha (56,37%) caracterizam-se pela fitofisionomia de Cerrado Sensu Stricto e Campo Cerrado. Esta vegetação nativa está inserida - associada, num relevo com predominância de suavemente ondulado com declividade regular.

7 - ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP'S)

Caracteriza - se por áreas de preservação contiguas aos recursos hídricos superficiais, as quais são de 60,76,87 ha (3,15%). Apresenta cobertura vegetal natural características de formações Florestais de Campo Cerrado e de Cerrado Sensu Stricto. As APPs não se encontram protegidas contra a entrada e pisoteio de animais domésticos

8 - INTERVENÇÕES

Vistoriou-se o imóvel para atender ao requerimento, folha 02 para a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 180,95,00 ha visando a atividade de Silvicultura Eucalipto.

8.1 - Análise da Intervenção Requerida

Área objeto

Mediante vistoria realizada no empreendimento Fazenda Barra e Manga, em companhia do servidor Alexander Rosa de castro, foi constatado que a área requerida apresenta características do meio físico com predominância de solo do tipo Latossolo Vermelho-amarelo, relevo variando de plano a suavemente ondulado. A cobertura vegetal nativa caracteriza-se pelo Bioma Cerrado, fitofisionomia de Cerrado Sensu Stricto Típico com densidade baixa, estágio inicial de regeneração, dossel aberto com espécies vegetais nativas arbóreo-arbustivas de ampla ocorrência no Bioma Cerrado.

Durante a vistoria in loco foi constatado a ocorrência de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequiheiro *Caryocar brasiliense* e Ipê pertencentes ao gênero *Tabebuia*, sendo que, as espécies supracitadas, não poderão ser cortadas/suprimidas e ou transplantadas em hipótese alguma, devendo permanecer no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distância mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

O proprietário apresentou um inventário florestal, folhas 18 a 105 para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto, o qual foi conferido no campo por este órgão estando condizente com a legislação vigente. Responsável técnico pela elaboração do Plano de Utilização Pretendida com Inventário Florestal: Engenheiro Florestal Felipe Queiroz Ferreira, Crea: 160644, ART: 1420150000002535549.

ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico

O empreendimento apresenta grau de prioridade de conservação da flora: muito baixa; vulnerabilidade natural: alta, além de outros itens informados no relatório anexo ao processo, folha 122.

O empreendimento não está inserido em áreas prioritárias classificadas em ESPECIAL ou EXTREMA para conservação da biodiversidade.

O empreendimento está inserido no bioma Cerrado.

Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção na área objeto de corte das árvores.

Considerações e Resultados Técnicos e Legais

O proprietário Elias Ferreira Caixeta possui imóveis contíguos ao empreendimento em questão, sendo que, a liberação da área de 180,95,00 ha para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo do solo implicaria no aumento da área útil, o empreendimento teria área útil superior a 1.000,00 ha, portanto, passível de licenciamento, o que leva ao proprietário a ter que iniciar o processo de licenciamento ambiental junto a SUPRAM - NOR.

9 - IMPACTOS PREVISTOS

Contemplando estudos do meio físico, biótico, vistoria técnica in loco, associados ao pleito do empreendimento para uso alternativo do solo pode-se destacar possíveis modificações/ impactos no ambiente, tais como:

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos;

Aumento do fluxo de água na superfície do solo com a retirada da vegetação;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial de água pluvial;

Maior evaporação da umidade do solo com a retirada da vegetação; Modificação da paisagem;

Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e equipamentos;

Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões pela retirada da vegetação natural e exposição a chuvas intensas;

Fuga da fauna silvestre devido ao stress com a atividade de supressão e instalação da atividade antrópica;

Supressão do habitat natural, supressão da flora, redução de diversidade e eliminação de espécies florestais adultas e matrizes (dispersoras) pela retirada da vegetação;

Eliminação de espécies florestais adultas e matrizes (exemplares) através do corte das árvores isoladas;

Poluição do ar atmosférico pela emissão de gases e poeiras advindas das atividades de corte e carvoejamento do material lenhoso e movimentação de máquinas automotivas.

10 - RESUMO

Área total do imóvel - empreendimento = 1.925,77,74 ha

Área de APP = 60,76,87 ha;

Área de Reserva Legal = 385,16,00 ha;

Área de vegetação nativa remanescente = 1.085,61,08 ha;

Área da intervenção requerida = 180,95,00 ha;

Área de intervenção autorizada = 0 ha.

11- COMPENSAÇÕES

Não será aplicada nenhuma compensação visto que não será emitido Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

12 - VALIDADE DA DAIA

Não será emitido Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

13 - CONCLUSÕES

Diante do exposto, sugere-se o INDEFERIMENTO pelo que se pede em requerimento, folha 02, para a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca na área de 180,95,00 ha pelo motivo de o proprietário possuir imóveis contíguos ao empreendimento em questão e que a liberação da área faria que o empreendimento totalizasse mais de 1.000,00 ha de área útil o que leva ao proprietário a ter que iniciar o processo de licenciamento ambiental na SUPRAM-NOR.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

LUCAS GONÇALVES DE OLIVIERA - MASP: 13806062

ALEXANDER ROSA DE CASTRO - MASP: 1053440-2

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 14 de outubro de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 268/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

No entanto, ao analisar o processo, ficou constatado que a intervenção requerida implicaria no aumento da área útil, o que ultrapassaria mais de 1000 ha de área útil, conforme parecer técnico, o que impossibilita o deferimento deste pedido de supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca fora de um processo regular de licenciamento ambiental, conforme preceitua e em atendimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0024.11.044.610-1, em tramitação na 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte.

Desta forma, considerando a legislação ambiental em vigência, sugerimos o INDEFERIMENTO do requerimento de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em apreço.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097 _____

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 28 de outubro de 2015